

Entre o Pluralismo e o Corporativismo: A trajetória do Sindicalismo no Brasil a partir dos Anos de 1990

Aluno: Taiguara de Souza Moreira

Orientador: Ricardo Ismael

Introdução

O presente estudo é resultado de pesquisa que se dedicou a analisar a forma pela qual o sindicalismo no Brasil vem organizando seus interesses desde o início da década de 90. Para ser mais preciso, o núcleo da análise diz respeito ao período que compreende grande parte da gestão do governo Lula (2002 até março de 2008, momento da aprovação da Lei das Centrais Sindicais) através da observação do que foi mais relevante para organização sindical neste período de tempo.

A contradição parece ser a característica fundamental desse momento: ao passo que os sindicatos atuam na defensiva frente ao processo de precarização das relações de trabalho, do avanço tecnológico, simbolicamente, no entanto, ganharam considerável repercussão após a eleição de Lula. Como a imprensa chegou a dizer, o Brasil havia constituído uma “República dos Sindicalistas”, pelo fato de que alguns cargos importantes do Executivo foram ocupados por ex-sindicalistas e uma centena deles ainda ocupavam altos postos na administração e nas empresas públicas, segundo Boito Junior (2003).

Iremos buscar as fontes dessas contradições na história do sindicalismo brasileiro com Marcelo Badaró Mattos, Leôncio Martins Rodrigues e Ricardo Antunes. Perceberemos por exemplo, que autonomia sindical e corporativismo estatal contrastam ao longo de todo o percurso da organização dos interesses dos trabalhadores no Brasil. Consideramos que a história dessa relação contrastante possa contribuir em grande medida para o entendimento do que chamamos hoje de *modelo híbrido de organização de interesses*. Nos deteremos também com as demandas por maior pluralismo que foram formuladas pelo chamado “novo sindicalismo”, para isso a referência fundamental é Maria Herminia Tavares de Almeida. Como entender um movimento que demandava plena autonomia sindical, com tanta expressividade na sociedade brasileira da década de 80, que surgia no bojo de um processo de reabertura política depois de 20 anos de ditadura militar, mas que no final das contas acabou se conformando com a manutenção dos princípios básicos da estrutura corporativista. Entendemos que esse momento particularmente tem muito significado para compreensão da natureza do sindicalismo hoje. Pois é mais precisamente aqui que se conforma legalmente a hibridez de nosso sindicalismo.

A trajetória do sindicalismo na década de noventa, marcada em grande parte de seu desenvolvimento pelas gestões de Fernando Collor de Melo e Fernando Henrique Cardoso é

abordada nesta pesquisa tomando como referencia central trabalho de Adalberto Moreira Cardoso e ainda contamos com alguns artigos auxiliares de Ricardo Antunes, Antonio Augusto de Queiroz e Domingos Giroletti que embora de abordagem mais pontual sobre o tema do sindicalismo, não deixaram de conter questões fundamentais sobre sua história no Brasil e a sua atual situação no contexto de globalização neoliberal.

Chegamos à gestão de Lula onde observamos o prolongamento da atuação defensiva dos sindicatos frente ao processo de ofensiva do capital. É um momento de fato bastante contraditório onde as Centrais Sindicais (atores do pluralismo) defendem explicitamente os princípios do sindicalismo corporativo e conseqüentemente a manutenção do sistema híbrido. E ainda, provavelmente o mais importante, elas integram uma espécie de concertação política em torno do governo.

Não sabemos até que ponto o pluralismo hoje poderia favorecer o movimento dos trabalhadores no Brasil, mas o fato é que visto a atual situação da correlação de forças entre Capital e Trabalho, ele não parece ser uma boa saída. Demonstração disso como iremos ver é que a proposta de Reforma Sindical de 2005 não foi aprovada, e mais que isso, foi rejeitada por amplos setores do movimento sindical. No final a manutenção do modelo híbrido parece ser a atitude mais segura. Fato que comprova bastante essa hipótese é a sanção da Lei 11648 que reconhece status jurídico para as Centrais Sindicais no Brasil, e com isso possibilita o acesso delas a uma parcela do imposto sindical.

Objetivos

O trabalho quer investigar a evolução da forma de organização sindical no Brasil no período de 1990 a 2008, ano da aprovação da chamada Lei das Centrais Sindicais no governo Lula. A análise desse período busca observar, de um ponto de vista institucional, a movimentação das forças políticas do sindicalismo brasileiro, em um momento onde se evoluiu para uma estrutura híbrida, na qual estão articulados os princípios do pluralismo e do corporativismo.

Nesse sentido, quer discutir, inicialmente, os conceitos de pluralismo e de corporativismo, procurando entender os marcos históricos e os atores políticos associados a cada um desses modelos no Brasil. Adicionalmente, pretende analisar o comportamento das forças sindicais na Constituição de 1988, durante os anos de 1990 e no governo Lula iniciado em 2003. Finalmente, vai procurar fazer um levantamento das principais iniciativas de Reforma Sindical a partir dos anos de 1990 no âmbito do Congresso Nacional.

Metodologia

Metodologicamente análise do corporativismo para nós se assenta na perspectiva do institucionalismo, através do qual conseguimos nos afastar das explicações acerca de condutas sociais, políticas e econômicas só em termos da escolha racional dos indivíduos, ou somente em termos de herança cultural como uma corrente expressiva no Brasil costuma fazer, interpretando o corporativismo antes como uma continuidade de nossas heranças ibéricas. Como diz Schmitter, *“é igualmente hostil a falácia inversa de que as entidades holísticas ,tribus, comunidades ,classes,nações ,sistemas podem explicar os resultados de uma idéia proeminente no pensamento”*.(SCHMITTER, 1998, pág.227,). A definição de pluralismo de Schmitter é o que conduz a nossa observação sobre os arranjos e propostas pluralistas que foram se constituindo no Brasil.

Desenvolvimento

1 .Histórico do Corporativismo e do Pluralismo no Brasil

1.1-Corporativismo Inclusivo

Pluralismo e Corporativismo sempre marcaram as organizações sindicais brasileiras, embora nem sempre fossem concomitantes. Para ser coerente com os fatos, podemos dizer que as organizações sindicais começaram a se constituir no Brasil de modo autônomo e livre, embora o peso da CLT - Consolidação das Leis Trabalhistas - e de Vargas acabasse por ofuscar essa parte da história.

Com a vitória do governo Vargas o sindicalismo autônomo no Brasil sofrerá um grande golpe: a proposta do sindicalismo oficial assentado sob o modelo corporativista atrelado ao Estado. Essas propostas diziam respeito à convivência harmônica entre trabalhadores e empresários, arbitrada por um Estado que seria ao mesmo tempo *protetor e regulador*. Essa nova legislação sindical na medida em que instituiu o corporativismo e a perspectiva de *intercâmbios por consenso* enfraqueceu a autonomia das organizações dos trabalhadores.

Além de estimular a criação de sindicatos oficiais, quase sempre com pouca representatividade, uma das estratégias adotadas pelo ministério para angariar adesões 'voluntárias' ao seu modelo ao seu modelo de sindicato foi vincular a concessão de benefícios trabalhistas a representação por sindicato reconhecido (MATTOS, 2003, pág 14).

Ou seja, o Estado limitava a possibilidade de escolha dos sindicatos pela via da autonomia na medida em que impulsionava o constrangimento das lideranças pela sua base. Isso aumentava os custos de agir paralelamente ao sindicato oficial. Contudo, não significa que todas as organizações sindicais cederam a proposta do modelo oficial.

Em 1934 observamos uma inflexão por parte das lideranças sindicais mais combativas. A possibilidade de participação na Assembléia Nacional Constituinte juntamente com a pressão das bases levou muitos sindicatos que vinham resistindo a se incorporar ao modelo oficial a retrocederem em suas posições, pois seria estratégico nessa conjuntura buscar o registro. A cláusula do reconhecimento ampliava, portanto a margem dos benefícios sociais e direitos políticos dos trabalhadores. O corporativismo era o que Jorge Lanzaro (1998) chamou se "*segunda cidadania*".

Mas a luta paralela ao sindicalismo oficial nunca arrefeceu completamente, "*muitas lideranças comunistas buscavam aliados fora do PCB para criar uma organização intersindical a revelia da legislação*" (MATTOS, 2003, pág.27).Esta tentativa deu origem ao Movimento de Unificação dos Trabalhadores (MUT) criado em 1945.Os trabalhadores ligados ao MUT no Congresso Sindical dos Trabalhadores do Brasil realizado em setembro de 1946 defenderam uma organização sindical com ampla autonomia, sem romper, no entanto com todos os preceitos

da CLT. Ou seja, já havia uma percepção clara por parte das lideranças de que algumas garantias previstas na CLT poderiam ser favoráveis à organização sindical. A tônica do discurso de oposição desses trabalhadores era, sobretudo o fim da intervenção do Ministério do Trabalho sobre os sindicatos.

A Híbridez caracterizava as propostas daqueles que defendiam um sindicalismo mais autônomo como nos fala Mattos:

Por avaliar os limites aos avanços impostos pela conjuntura, ou ainda, por concordar com as vantagens impostas por certas facetas da legislação (como monopólio da representação), o fato é que as lideranças mais combativas do sindicalismo de então não se arriscavam a articular um discurso e uma prática de confronto direto com a CLT (MATTOS, 2003, pág. 29).

Entre o fim do governo Dutra e o segundo governo Vargas muitas entidades sindicais foram constituídas paralelamente ao modelo oficial, mas sem, contudo, questionar integralmente a CLT. A repressão aos sindicatos que ocorrera mais veementemente em fins do governo Dutra incitara a criação de várias entidades autônomas como comissões de base por empresa e organizações de cúpula de caráter intersindical, como por exemplo, o Pacto de Unidade Intersindical (PUI), a Comissão Intersindical de Assiduidade Integral (CISCAI) e o Pacto de Unidade de Ação (PUA). Os aspectos autoritários da CLT constituíam os principais motivos da criação de organizações paralelas ao sindicalismo oficial e da crítica que se fazia a ele.

Enfim o que parece marcar a vida sindical em 1930 e 1956 é um contraste entre inclusão e repressão, luta por autonomia sindical e legitimação da estrutura oficial.

O período que compreende a gestão de Juscelino Kubichek é marcado por uma maior atuação sindical, sem a condenação categórica da repressão. Esta atuação compreendia tanto aquela via sindicalismo oficial quanto as que estavam no nível das organizações autônomas. Quando a atuação via sindicalismo oficial não era a melhor saída, lançava-se mão dos “conselhos sindicais”, organizações por empresa etc. Como nos diz Mattos:

A trajetória grevista ascendente e o crescimento do nível de mobilização alcançado pelo sindicalismo entre 1955 e 1964 explicam-se em grande parte pelas organizações paralelas ao sindicalismo oficial. Organizações paralelas de base (como as comissões sindicais por empresa), intersindicais (como os pactos e as comissões regionais), ou de cúpula (como o CGT) que representam a tentativa de criar canais de mobilização para além dos limites da estrutura sindical montada pelo Estado.(...) Ir além de alguns aspectos dos limites da estrutura sindical oficial não significa opor-se integralmente a ela. O controle do Ministério do Trabalho sobre os sindicatos e as restrições dos direitos de Greve foram condenados. Já a unicidade sindical, o monopólio da representação, e o poder de tributação decorrente desse monopólio (o

imposto sindical) eram não só aceitos como em muitos casos defendidos (MATTOS, 2003, pág. 45).

A atuação dos sindicatos sob o governo de João Goulart também era mais valorizada. Não havia dura repressão, pelo contrário, o movimento sindical era um dos principais alicerces do governo.

1.2- Breve conceituação

Antes que passemos a discussão do sindicalismo no momento da Ditadura Militar, faremos um breve desvio metodológico e, de uma observação que vinha sendo até aqui de caráter marcadamente histórico, passaremos para uma perspectiva de análise mais propriamente política acerca do significado do corporativismo e do pluralismo nesse contexto, que é a perspectiva que em última instância explica a natureza de nossa pesquisa.

Leôncio Martins Rodrigues criticava em texto clássico os setores das ciências sociais no Brasil que privilegiavam, sobretudo os aspectos autoritários na análise da legislação sindical. Havia um certo sentido pejorativo para o corporativismo neste tipo de abordagem. Elas eram em grande parte legitimadas por uma corrente de pensamento que percebia o fenômeno do corporativismo que se implementara com Vargas como uma reedição de características culturais que historicamente marcaram a sociedade brasileira, e que estavam associadas mais propriamente a nossa colonização de origem ibérica. Nesse sentido o corporativismo era uma marca do atraso brasileiro e um empecilho para seu desenvolvimento e modernização. Havia uma profunda articulação entre iberismo-autoritarismo-atraso-corporativismo.

Leôncio assim como outros autores como, por exemplo, Guillermo O'Donnell, Phillippe Schmitter e Jorge Lanzaro consideram o corporativismo antes que uma manifestação do atraso, uma *estratégia de modernização*. Examinemos mais detidamente esse ponto. No momento que a legislação trabalhista é implementada no Brasil existe um amplo processo em curso que diz respeito a: a) superação da política oligárquica; b) inserção do Brasil no capitalismo industrial; c) inclusão das massas a política através do sufrágio universal. O corporativismo parecia ser uma resposta viável para todas essas questões. Assentando-se na contenção do conflito, ou mais precisamente na institucionalização do conflito, ele possibilitava que o processo de democratização fosse se efetuando sem muitas atribulações e já que, a assimetria de forças entre os grupos sociais no Brasil naquele momento era muito alta, e mais que isso, a própria assimetria de forças entre a elite política que entrara no governo e outras que existiam e que estavam associadas, sobretudo aos interesses da grande lavoura era considerável (esse provavelmente foi o motivo para não se regulamentar a criação de sindicatos no campo). Por esses motivos não entendemos o corporativismo como uma expressão de atraso. O corporativismo era isto sim uma estratégia de modernização que naquele momento como diz Rodrigues “estava no ar”. Inúmeras foram as formas de utilização do corporativismo em muitos países democráticos e capitalistas, desde aqueles mais à periferia até os mais ao centro. Evidentemente que com esse argumento não queremos apagar os custos negativos que gerou para as organizações dos trabalhadores no Brasil.

As condições para a inserção do Brasil no capitalismo industrial também eram garantidas por esse arranjo corporativista. Esse mesmo capitalismo industrial criou por assim dizer uma

afinidade eletiva com o corporativismo (em algumas de suas principais experiências históricas). Antunes e Lanzaro observaram bem que o modelo fordista de produção baseado nas categorias profissionais é um belo fermento para a constituição de arranjos corporativistas que se baseiam numa lógica associativista, eles se fortalecem mutuamente.

A inclusão das massas na política era feita sem grandes sofrimentos pra os setores dominantes através do corporativismo, que significa também contenção do potencial contestatório do status quo, já que a atividade política é regulada pelo Estado. Era também possibilidade de incorporação dessas massas no jogo da política tendo em vista a situação extremamente desfavorável que elas enfrentavam perante os grupos mais poderosos no Brasil que em grande parte tinham caráter ainda oligárquico¹. Era ampliação da cidadania política e ainda possibilidade de acesso a garantias sociais para o setor popular.

Evidente que existe autoritarismo, que existem conseqüências negativa para os trabalhadores, mas acreditamos que a interpretação de uma estratégia modernizadora e de inclusão se coadune melhor com um conjunto de fatores internos e externos que agiam obre a sociedade brasileira no momento em que se ergue oficialmente a estrutura corporativista. Lanzaro define esse corporativismo inclusivo também como um *corporativismo populista*, expressão que de um outro ponto de vista também se articula com o momento pelo qual o Brasil passava naquela época e também a essas questões a que nos referimos. Reproduzindo Rodrigues: “na época o corporativismo estava no ar e influenciava varias correntes políticas. Para muitos o corporativismo aparecia como a única maneira de nas condições da sociedade brasileira realizar-se o ideal popular democrático”(RODRIGUES,1990, pág 52). Vários setores de expressividade política tinham propostas corporativistas no Brasil naquele momento, o movimento tenentista, a chamada *Clarté* brasileira da qual muitos dos integrantes da equipe de Vargas eram adeptos, sobretudo aqueles que estavam no Ministério do Trabalho, setores do partido socialista brasileiro etc.

A esse momento é mais que evidente que estamos falando de um corporativismo estatal, clássica designação feita por Phillippe Schmitter a cerca dos arranjos corporativistas que eram implementados por iniciativa dos Estados, em contraposição aquelas formações corporativas que surgem mais precisamente da sociedade civil organizada. A diferença entre corporativismo estatal e o chamado corporativismo societal se prolonga um pouco mais, elas tem a haver com a forma como as sociedades capitalistas se incorporam no sistema capitalista mundial e ao nível de seu desenvolvimento econômico. O corporativismo estatal é percebido como uma necessidade de sociedades capitalistas menos desenvolvidas. Era uma estratégia que possibilitava a competição de países com dificuldade de integração nacional no sistema capitalista internacional. O corporativismo societal é mais característico de sociedade capitalista desenvolvidas, em que um certo equilíbrio na competição dos grupos organizados e o seu grau de consolidação possibilitam que o governo reconheça legitimidade e divida com eles o seu poder de governo.

¹ A discussão sobre a centralização e a descentralização política era emblemática a esse respeito, primeiro encabeçada por Tavares Bastos e Visconde do Uruguai e que depois irá ser fortalecida pelas posições centralistas de Oliveira Vianna, não por acaso um dos mentores intelectuais do governo Vargas.

Phillipe Schmitter procurando criar condições para que se pudesse fugir do ideologismo e do pejorativismo na análise do corporativismo formulou acerca desse a seguinte definição:

O corporativismo pode ser definido como um sistema de representação de interesses em que as unidades constitutivas estão organizadas em um número limitado de categorias singulares, obrigatórias, não competitivas, hierarquicamente ordenadas e funcionalmente diferenciadas, reconhecidas (se não criada) pelo Estado, a qual se tem concedido um deliberado monopólio representativo dentro de suas respectivas categorias em troca de observar certos controles sobre a seleção de seus dirigentes, e a articulação de suas demandas e apoios (SCHMITTER, PÁG 75,1998).

No que diz respeito ao pluralismo Segundo Schmitter ele pode ser definido como:

“O Pluralismo pode definir-se como um sistema de representação de interesses no qual as unidades constitutivas estão organizadas em um número especificado de categorias múltiplas, voluntárias, competitivas, não hierarquicamente ordenadas e autodeterminadas (enquanto seu tipo ao gama de interesse), que não estão especialmente autorizadas, reconhecidas, subsidiadas, criadas ou de algum modo controladas pelo Estado na seleção de seus dirigentes ou na articulação de seus interesses e que não exercem monopólio da atividade representativa dentro de suas respectivas categorias” (Schmitter, pág.76, 1998).

Alguns desses aspectos que estiveram marcando a atuação sindical e que se materializavam nas organizações intersindicais, nas comissões de fábrica, organizações de cúpula que foram se constituindo ao longo da história sindical brasileira. Contudo não conseguia ter a força necessária para colocar em xeque a robusta instituição que era o corporativismo. Sob a fase autoritária elas começam a ganhar mais força e uma proposta pluralista aparece com mais vigor, colocando em questão toda a instituição do corporativismo. Pois esse era no que diz respeito aos trabalhadores muito excludente

Se em seu momento inicial o corporativismo teve, sobretudo um aspecto inclusivo, também garantido pela concertação social de interesses que se manifestava no plano político, com a possibilidade de maior autonomia dos trabalhadores sob certos governos, ou pelo menos, pela não utilização ostensiva dos mecanismos de repressão previstos na legislação sindical por outros. A história não será a mesma sob a égide do governo militar e de sua lógica burocrática autoritária. O corporativismo continua a ser utilizado na intermediação de interesses entre Capital e Trabalho, no entanto a ditadura no plano político que o garante é fortalecida pelo lado patronal burguês, pela burocracia de estado, pelos interesses, sobretudo do capital. O

corporativismo como veremos, no momento da ditadura militar é mais propriamente um corporativismo excludente no que diz respeito aos trabalhadores em geral. Essa articulação entre concertação no nível governamental e corporativismo no campo da intermediação de interesses já foi observada por Schmitter. A experiência da ditadura celebra o fim do pacto social. Enfim achamos necessário colocar essa reflexão, pois nesse desvio metodológico que fizemos pode parecer a um leitor desavisado que o corporativismo estatal pode ser inclusivo em sua natureza. Nunca esqueçamos que sua expressão autoritária pode ser amplamente destacada, gerando resultados negativos para as organizações dos trabalhadores (evidentemente no período ditatorial o corporativismo favoreceria a inclusão dos setores burgueses e patronais e ainda atendia amplamente a burocracia estatal).

1.3- O corporativismo excludente da ditadura

A legislação sindical no período da ditadura tem seus atributos autoritários amplamente ressaltados como nos diz Mattos:

A CLT facultava ao ministério do trabalho o poder de intervir nas entidades sindicais, vetando candidaturas, destituindo diretorias eleitas e substituindo-as por interventores. Porém vimos que os governantes eleitos com um discurso de compromisso com o trabalhador tiveram mais dificuldades em acionar esse lado repressivo da legislação (MATTOS, 2003, pág.48).

A ditadura caracterizava-se assim pela repressão aguda ao movimento sindical e a exclusão dos trabalhadores da cena política.

Esta repressão aos sindicatos se articulava com a política de arrocho salarial pela qual o governo militar acreditava ser um dos meios de superação da crise econômica que vinha se estendendo desde Juscelino Kubitschek. Assim, arrocho salarial e repressão aos sindicatos podem ser vistos com duas faces de uma mesma moeda.

Muitas diretorias consideradas combativas foram destituídas e substituídas por interventores, mesmo assim algumas lideranças conseguiram, não sem grandes dificuldades, manter seus postos nos sindicatos e, algumas iniciativas paralelas ao sindicato oficial foram constituídas. O saldo, no entanto de modo geral para os trabalhadores foi negativo: *“o milagre econômico foi alcançado em detrimento do arrocho salarial e da super-exploração da força de trabalho que ,garantido pelo controle do governo sobre os sindicatos elevava muito a lucratividade do setor privado”*(RODRIGUES,1990,pág 56)

Uma das características do sindicato em geral nessa época é o seu alto grau de despolitização: de representantes de interesses coletivos eles passaram a ser ofertadores de serviços. Sua atuação era marcada por uma perspectiva quase exclusivamente assistencialista, oferecendo serviços de lazer, saúde e outros. Essa nova face era fortalecida como bem notou Mattos pela crise do sistema de saúde pública e o fim dos IAPS. O governo ainda contribuía no bom desempenho desses serviços com investimentos diretos nos sindicatos.

O corporativismo e o autoritarismo estiveram muito próximos durante a ditadura militar. Isso conseqüentemente irá motivar muitos grupos sindicais a levantarem a bandeira de um “sindicalismo novo”, contrário à política de arrocho salarial e ao modelo corporativista em geral. De fato percebemos uma posição inédita. Toda a estrutura era questionada. Isso confirma a caracterização que se convencionou dar para o corporativismo sob o autoritarismo, a exclusão. O corporativismo era, sobretudo um instrumento de manutenção do poder das elites. Essa tendência parecia confirmar o que Schmitter previa em 1974:

A pauta ali estabelecida é de dependências grêmiais débeis, de um conflito reprimido ou manipulado, de pouco respeito mútuo entre os grupos, de falta de meios efetivos de apelação para públicos mais amplos e um onipresente controle burocrático estatal. Nestas condições é difícil imaginar uma transformação política contínua até o corporativismo societal. Mas bem, é de suspeitar que o sistema corporativista estatal deve degenerar-se primeiro em políticas de interesse abertamente conflitivas, multifacetadas e incontroladas –ou seja, em pluralismo(SCHMITTER,PÁG 101,1998).

Essa tendência, entretanto sofria constantemente algumas inflexões, as quais ficaram plenamente claras na Constituição de 88, esse momento é o mote do próximo capítulo.

2 . O “Novo Sindicalismo”

O chamado “novo sindicalismo” pode ser compreendido por uma conjunção de fatores, dos quais os mais marcantes são aqueles que tem explicação nas conseqüências da ditadura militar que vigia na época. A situação se agravava muito negativamente para os trabalhadores: a política de arrocho salarial e o autoritarismo do governo atingiam de frente a organização sindical. O “novo sindicalismo” nasce como resposta a este duplo desafio, por um lado lutar contra a política salarial, por outro contra as medidas autoritárias que o cerceavam. Eram justamente essas duas medidas articuladas que contribuíam para a pauperização dos trabalhadores sob a ditadura. A rejeição a penetração do Estado na estrutura sindical era tão grande que o modelo corporativista como um todo passou a ser criticado. Não é por acaso que a designação de corporativista para o sindicato brasileiro tenha surgido justamente na década de 70, onde as correntes contrárias ao modelo começaram a surgir. A resposta a essas questões, no entanto definirão como iremos observar um comportamento ambíguo nessa corrente que se atribuía também a condição de “sindicalistas autênticos”. É em parte nesta ambigüidade que poderemos encontrar algumas explicações para a estrutura sindical que resultou da Constituinte de 88.

A necessidade de se dividir o “bolo” que estava crescendo há algum tempo ao custo da exploração justamente dos setores populares da sociedade brasileira, era percebida no final da década de 70 como um desafio premente. Esse anseio encontrava apoio entre inúmeros setores da oposição ao governo militar, e condições de se desenvolver na medida em que o período mais violento do governo militar aos poucos arrefecia, e dentro do próprio estado havia setores que o questionavam. Nessa conjuntura os trabalhadores encontravam algumas possibilidades de fortalecer a sua organização e partir para o ataque as políticas de arrocho salarial. Essa luta, entretanto, era encorpada por uma reivindicação maior que dizia respeito ao questionamento do

próprio modelo de organização sindical no qual o sindicalismo no Brasil historicamente se organizou.

A organização sindical dos metalúrgicos do ABC paulista tornou-se o símbolo máximo dessa corrente nova-de fato nova, pois nunca havia sido tão clara e tão forte a reivindicação contra o modelo sindical brasileiro. Esses questionamentos vinham sendo feitos em inúmeros lugares no Brasil e com o seu desenvolvimento, os setores que o integraram também foram inúmeros, um dos mais expressivos diz respeito aos setores do funcionalismo público, profissionais da saúde, professores, e da administração indireta, que não tinham até o momento garantido o direito de organizar sindicatos, mas que sofriam graves perdas com a contenção de gastos públicos e a crise fiscal do Estado no início dos anos 80.

Como disse Maria Herminia Tavares de Almeida: “*o novo sindicalismo questionava o núcleo da política econômica do governo militar: a política de salários, na medida que lutava pela maior participação dos trabalhadores no bolo e propunha a livre contratação entre patrões e empregados*” (ALMEIDA, 1996 pág.41).

Essa interação entre luta pela mudança na política econômica e luta pela mudança na estrutura de organização sindical se confunde em alguns momentos gerando efeitos interessantes. Por exemplo, não podemos entender, segundo Almeida, algumas das greves que aconteceram no ABC paulista a partir do que representaram em termos de conquistas econômicas para os trabalhadores. Mas, mais propriamente como uma estratégia de um movimento novo que tinha natureza completamente antagônica a ditadura militar. Almeida analisará essas greves como estratégias de *identificação* “*destinadas a construir, preservar e reforçar identidades coletivas, por meio da produção de símbolos que servem para que membros de uma dada coletividade se reconheçam como tais, comuniquem sua solidariedade e concertem a ação coletiva*” (ALMEIDA, 1996 pág.48). Criava-se, portanto uma identidade para esse movimento social (note-se que o chamado novo sindicalismo comportava-se de forma muito parecida a um movimento social, e mesmo intencionalmente buscava a identificação com estes), pela qual ele seria reconhecido tanto pelos seus membros, quanto pelo conjunto da sociedade. A estratégia de luta seria propriamente dizendo a *confrontação*. É pelo confronto com as empresas e com o Estado autoritário que o “sindicalismo novo” ficava conhecido, isso gerava um impacto político inequívoco.

O fortalecimento e a continuidade desse movimento sindical alternativo era também resultado do fato de que ele havia conseguido robustecimento e isso elevou os custos da utilização dos dispositivos repressivos da legislação sindical. Era perceptível o enfraquecimento do Estado autoritário, e isso ficava mais explícito com o processo inflacionário. Ou seja, o “sindicalismo novo” havia ganhado grande força política de modo que poderia definir a disputa com os setores conservadores.

Nesse contexto podemos mencionar também as oposições sindicais que embora não possam ser identificadas diretamente com o que se chamou de sindicalismo novo certamente se beneficiaram de toda a conjuntura política que ele ajudava a definir. Elas eram representadas, sobretudo pelas associações para-sindicais constituídas por funcionários públicos, organizações de cúpula e comissões de fábricas eram exemplos. Essas estruturas contribuíam na sustentação do já mencionado sindicalismo de confronto. Essa diferença entre Sindicalismo Novo e Oposições sindicais é de fato bastante importante e é importante para que sejam entendidas as

ambigüidades daquele. Podemos perceber que existia uma diferença fundamental entre esses dois atores na seguinte análise que Antunes faz sobre a gênese da Central Única dos Trabalhadores:

Herdeira das lutas sociais e operárias das décadas anteriores, especialmente, dos anos 1970, a CUT resultou da confluência entre o Novo Sindicalismo, nascido no *interior* da estrutura sindical daquele período (do qual Sindicato dos Metalúrgicos de São Bernardo era exemplo) e movimento das *oposições sindicais* (de que foram exemplo o Movimento de Oposição Metalúrgica de São Paulo-MOMSP - e a Oposição Metalúrgica de Campinas) que atuava *fora* da estrutura oficial e combatiam seu sentido estatal, subordinado atrelado e verticalizado.(ANTUNES, 2008, PÁG. 293).

Os sucessivos planos econômicos formulados no compasso do processo de reabertura na tentativa de estabilizar a economia, não conseguiram êxito: Plano Cruzado, Plano Verão e Plano Bresser, nenhum deles conseguiu de fato estabilizar a economia e garantir que os salários estivessem ao alcance das necessidades dos trabalhadores. A atuação do movimento sindical era a confrontação e a negociação direta dos sindicatos com as empresas, a margem da política salarial, esta atitude paradoxalmente acabava fortalecendo o próprio sindicato de base municipal, núcleo da estrutura corporativa tão combatida no discurso pelos “novos sindicalistas”. Essa interação entre sindicato e empresa, no contexto daquela crise econômica aumentava as tendências inflacionárias, pois uma vez que os trabalhadores não concordavam com seus salários, os sindicatos manifestavam-se e negociavam com as empresas, essas por sua vez repassavam o ônus da negociação para os preços. E assim sucessivamente numa trajetória algo trágica.

Outra coisa que podemos constatar é que a própria criação do Partido dos Trabalhadores aumentava a legitimidade da nova forma de atuação sindical e vice-versa: “*A origem externa do PT (Duverger,1970) e a feição de ‘partido de protesto’ (Powel,1983) que o caracterizou estimularam a confrontação sindical*”(ALMEIDA ,1996, pág .113).Ou seja, inúmeros elementos concorreram para definição dessa estratégia de ação por parte do movimento sindical.

A incapacidade do governo para produzir soluções que aumentasse o horizonte dos atores envolvidos, favorecia as estratégias de confronto e de negociação sindical direta com as empresas que por sua vez eram viabilizadas pela estrutura tradicional corporativa. Ou seja, a ambigüidade entre pluralismo corporativismo constituía a trajetória sindical no processo de reabertura, na medida que as políticas de estabilização se mostravam ineficientes e os trabalhadores tinham que então lutar pela sua sobrevivência e os capitalistas como lhes é de natureza lutar pela manutenção do seu lucro. Existem uma série de outros motivos que aumentaram o grau de ambigüidade entre o corporativismo e o pluralismo no movimento sindical. Por exemplo, o movimento sindical sempre com uma quantidade baixa de filiados se comparados a População Economicamente Ativa em geral, isso seria um motivo de debilidade para o movimento sindical brasileiro, se não fosse pelo modelo corporativo que possibilitava que os sindicatos conseguissem ter poder mesmo sem grande quantidade de integrantes efetivos tendo em vista o imposto sindical e o monopólio da representação. Isso precisamente

possibilitava que o seu poder de barganha aumentasse na confrontação com as empresas. Conseguiram ter poder de mobilização dos trabalhadores, mas os integrantes efetivos eram poucos. Provavelmente a percepção por parte dos trabalhadores de que a sua presença efetiva no sindicato não definiria parte considerável do seu poder de barganha, contribuía para as baixas taxas de filiação (ao mesmo tempo em que aumentavam o seu caráter burocrático).

O núcleo da força das estratégias de confrontação era precisamente os sindicatos. Outro motivo que não pode ser desconsiderado é o fato de que o sindicato oficial foi um importante canal de mobilização e ampliação da força da proposta do Partido dos Trabalhadores, as suas lideranças se favorecem muito do sindicato oficial para dar mais sustentação ao recém-criado PT. Todos esses motivos são muito significativos no que diz respeito ao resultado do jogo de forças que conformou a nossa estrutura híbrida de organização sindical. O PT e a CUT defendiam um projeto pluralista que não incorporaram totalmente em sua luta cotidiana, pelo contrário, cotidianamente se valiam bastante da estrutura oficial. O inimigo mais imediato era os dispositivos autoritários da legislação sindical. Como bem diz Almeida, a CUT perdeu a batalha na Constituinte, mas a qual não se dedicou efetivamente: *o sindicalismo renovador possuía uma relação de fato ambígua com a estrutura corporativa que pretendia combater. Além de ter-se originado no interior da estrutura oficial, era nela que seu poder, em expansão estava se enraizando* (ALMEIDA, 1996, PÁG. 169/170)

3. A estrutura que começa a se desenhar a partir dos anos 80

Com a Constituinte em 1988 vemos se formalizar no Brasil uma estrutura sindical de contornos nitidamente híbridos. É precisamente sobre o processo que originou a oficialização dessa estrutura que articula corporativismo e pluralismo que esse capítulo se concentrará. Assim como sobre algumas das implicações que teve posteriormente, sobretudo após a chegada de Fernando Henrique Cardoso no poder, onde fica nítida entrada do Brasil no receituário neoliberal.

Como já viemos observando ao longo da história do sindicalismo no Brasil, corporativismo e pluralismo ora se repelem, ora se articulam em práticas e posicionamentos dos organismos de representação de interesses. Durante o período 30 a 64 são constituídas entidades paralelas ao sindicalismo oficial, a reivindicação por maior autonomia está presente, e se criticam os aspectos repressivos da legislação sindical. Mas não observamos, contudo um movimento que lutasse contra a superação de todo o modelo. Em 1978 eis que surge, com nome e sobrenome, “sindicalismo novo” e com direito a variantes como “sindicalismo autêntico” por exemplo.

A oposição ao autoritarismo, às políticas salariais e, ao modelo corporativista como um todo, assim como a criação de Centrais Sindicais como a CUT-Central Única dos Trabalhadores e a Conclat-Conferência Nacional da Classe Trabalhadora (que mais tarde iria dar origem a CGT-Central Geral dos Trabalhadores), as comissões de fábricas e as entidades para-sindicais dos trabalhadores do funcionalismo público, e ainda, de um Partido dos Trabalhadores, são experiências que precisam ser em alguma medida diferenciadas, pois não tinham todas a mesma natureza, embora todas estivessem, como sabemos, no campo da oposição. Como já foi observado em outro momento deste trabalho o Novo Sindicalismo embora sustentando um discurso inovador e de ruptura nasce *dentro* da estrutura corporativa, e utiliza inúmeros de seus elementos para se desenvolver. Já as chamadas oposições sindicais se organizam *fora* da estrutura oficial, articulando de fato uma nova prática e um novo discurso. Organizações como a CUT e mesmo o PT, aglutinavam representantes das duas correntes disputando internamente

poder. Como sabemos, o pêndulo da balança apontava para o lado mais forte, isto é, os grupos que se identificavam com o Novo Sindicalismo. Organizações como a CGT nascem da articulação de forças sindicais bastante moderadas, para não dizer em alguns casos conservadoras, e desde sempre defenderam a manutenção dos princípios do corporativismo, com exceção, porém de seus mecanismo autoritários.

Essa ambigüidade dos segmentos que estiveram integrando o sindicalismo novo pode tentar ser explicada em parte pelo interesse dos atores envolvidos, em parte por uma limitação que a situação econômica e social impunham, e também por uma limitação histórica que desafia ainda hoje as organizações de trabalhadores: como atuar de fato no pluralismo se não há cultura política de participação real? E mais precisamente, como atuar numa perspectiva de classe se o sindicalismo oficial instaurou no seio dos nossos assalariados uma lógica associativista? Na verdade não se trata exatamente de ausência de cultura política, pelo contrário, se trata de uma cultura política hegemônica, que o processo de abertura política e as reivindicações do Novo Sindicalismo não foram o bastante para transformar.

Próximo ao momento da Constituinte haviam correntes sindicais mais moderadas, que estavam de fato contrariadas com o autoritarismo do governo militar, que fazia defesa explícita de um modelo que tornasse o corporativismo mais autônomo e no qual alguns arranjos pluralistas como as Centrais Sindicais pudessem ser reconhecidos. Havia a CUT e o PT que na prática se valiam de características do corporativismo (sindicatos de base, as condições que fortaleciam a burocracia sindical como o imposto sindical) para conquistar poder e alçar espaço, mas que discursivamente defendiam a autonomia plena, com um projeto de criação de sindicatos por ramo de atuação (no contexto da Constituinte). As entidades patronais por sua vez defendiam amplamente a estrutura oficial. Havia correntes partidárias de natureza reconhecidamente conservadora como PDS - Partido Democrático Social - e PFL - Partido da Frente Liberal - que defendiam o pluralismo sindical, provavelmente por acreditarem que o corporativismo dava sustentabilidade ao movimento sindical. É nessa conjuntura que a Constituinte aprova a legislação sindical. As entidades sindicais dos trabalhadores subsidiam o Departamento Intersindical de Acompanhamento Parlamentar para acompanhar e fiscalizar todo o processo, os empresários por sua vez fazem lobby nos deputados constituintes que estavam indecisos sobre o tema. Provavelmente a burocracia estatal também tenha pressionado pela manutenção do sistema, pois ele é gerador de empregos. O pacto entre o conservadorismo e a mudança é o resultado.

O artigo oitavo da constituição sindical mantém basicamente os principais pressupostos do sindicalismo corporativo, retirando-lhe os aspectos autoritários, e fazendo alguns acréscimos como: contribuição compulsória votada por assembleia, participação obrigatória dos sindicatos nas negociações coletivas e o direito de organização nos locais de trabalho. Responde positivamente a um dado da realidade reconhecendo os sindicatos dos funcionários públicos e dos trabalhadores rurais. As Centrais Sindicais que já haviam tido seus status político reconhecido pelo Ministro do Trabalho Almir Pazzianotto, também são previstas na nova legislação. O corporativismo após 88 tornou-se mais livre, mais independente diante do governo, entretanto não se ampliou à densidade de sua representação, tão pouco se reduziu a distancia que separava as entidades sindicais dos locais de trabalho. O sistema continuou desconcentrado e descentralizado, ou seja, uma variedade de sindicatos espalhados pelo Brasil e uma variedade de entidades de cúpula, que com a constituição de 88 é ampliada com a

oficialização das Centrais Sindicais. Enfim, “*abriram-se as fundações do velho arcabouço sindical*”(ALMEIDA,1996 ,pág .187).

Esse modelo híbrido que havia sido gestado tendo em vista uma conjuntura econômica era marcada por crise e desgaste, contudo no campo da política era forte o estímulo pela esperança incitado pelo processo de reabertura política. Maria Herminia Tavares de Almeida (1996) bem notou o impacto desse estado de ânimo da sociedade sobre a política e a economia: havia uma certa crença de que com a abertura política e a consagração da Constituição de 88 todos os principais problemas do Brasil poderiam ser resolvidos, sem dúvida que no rol dos mais prementes estavam a alta inflação, a altíssima desigualdade econômica, entre outros. E não foi exatamente isso que aconteceu. Além disso, o Brasil ainda não havia entrando no processo de reestruturação produtiva que os países do centro do capitalismo já vinham desenvolvendo a mais de uma década, e por isso se pensavam em alternativas no campo do modelo desenvolvimentista de Estado, forte e atuante. Finalizamos, portanto a década de 80, a chamada década perdida, em parte otimistas pelo rico processo político pelo qual passávamos, –de fato um momento impar na história brasileira – e não sabendo ainda ao certo o que nos aguardava pela frente. Em síntese a esperança era grande e o Neoliberalismo não era claro.

Chegamos à década de 90, com problemas em aberto que a esperança que rondava o final da década 80 não foi suficiente para resolver e ainda, com algumas orientações de como fazer política econômica e social, manutenção das relações internacionais etc. que estavam circulando o mundo e haviam sido produzidas pelo chamado Consenso de Washington que se constituiu de um conjunto de medidas formuladas por economistas de instituições financeiras baseadas em Washington como, por exemplo, Fundo Monetário Internacional, Banco Mundial, Departamento de Tesouro dos Estados Unidos, e que se tornou a política Oficial do Fundo Monetário Internacional na década de 90 quando passou a ser “receitado” para promover ajustamento econômico dos países em desenvolvimento que passavam por dificuldades. Podemos elencar em síntese as medidas que compõe o chamado Consenso do Washington: Disciplina fiscal, Redução de Gastos Públicos, Reforma Tributária, Juros de Mercado, Câmbio de Mercado, Abertura Comercial, Investimento Estrangeiro Direto com eliminação das Restrições, Privatização das Estatais, Desregulamentação das Leis Econômicas e Trabalhistas e, Direito a Propriedade Intelectual.

Com essas prescrições do FMI para países como o Brasil diante dos problemas pelos quais estávamos passando, infelizmente elegemos dois presidentes que aceitaram a receita, Fernando Collor de Mello e Fernando Henrique Cardoso. O primeiro, indisciplinado, não soube controlar seu ímpeto diante das recomendações. E embora tenha aceitado a receita, não conseguiu se afastar de alguns vícios característicos, como o de roubar demasiadamente os cofres públicos. O resultado foi o seu impeachment em 1992, a ladroagem descarada misturada com recomendações neoliberais não causou um resultado nada bom. O segundo, sujeito metódico, com a atenção de um intelectual, antes de aceitar os “remédios” leu toda a bula para se precaver e não cometer “indisciplinas excessivas”, e ainda pensou em formas de potencializar a atuação dos remédios. De fato Fernando Henrique foi quem melhor administrou o coquetel neoliberalismo.

Utilizando uma outra metáfora: ao invés de “sulearmos” como dizia Paulo Freire, e construirmos alternativas para nossos problemas a partir de referenciais próprios, olhamos

novamente para o norte e suas recomendações. A política institucional realizada na década de 90 foi um golpe para toda aquela expressão autêntica de movimentos sociais que se formaram (ou se oficializaram) na década de 80, que buscavam na maior parte dos casos a transformação das injustiças históricas que marcavam e ainda marcam a nossa sociedade. A política institucional testemunhava, portanto não a incorporação das massas, não o atendimento as demandas que vinham da base, mas sim a sofisticação do conservadorismo das elites.

Vejamos o que todo esse processo significou para o mercado de trabalho e para o sindicalismo. Para isso, notemos antes essa passagem de Antonio Augusto de Queiroz, intelectual e técnico do Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar-DIAP:

O receituário, todo de inspiração liberal, segundo Ney Prado, difunde novas idéias e propostas em relação ao papel do Estado e do mercado, cujas conseqüências são: 1)questionamento do papel do Estado e do seu papel de provedor de bem estar 2)declínio das ideologias 3)o impulso a revolução técnico científica 4)a ampliação da robótica e a conseqüente queda no nível do emprego 5)incentivo a integração regionais 6)enfraquecimento das organizações sindicais 7)a reformulação das relações de trabalho na Europa, na Ásia, nos Estados Unidos e na América Latina.(QUEIROZ, 2008, PAG.31/32).

Todo o processo descrito por Queiroz se retroalimenta, sendo um, condição de possibilidade para o outro, dentro do que Cardoso Moreira chamou de uma *rationale*, que não restam dúvidas, é neoliberal. Segundo este ultimo, a década de 90 é um período impar na história do desenvolvimento do capitalismo na medida que rompe com uma lógica que vinha norteando os países capitalistas, sobretudo aqueles de países mais pobres, como os da América Latina durante parte considerável do século vinte e que se expressava através das políticas desenvolvimentistas.Essa mudança tem uma repercussão clara na estrutura sindical, na medida que pretende mudar substancialmente os critérios para o desenvolvimento do capitalismo, através das privatizações; da abertura das fronteiras rompendo de vez com a política de substituição de importações; a reestruturação produtiva que além de incorporar os elementos anteriores também prevê introdução maciça de tecnologia, flexibilização das leis trabalhista e sindical; e optando pelo chamado “ajuste fiscal” que segundo Cardoso Moreira é uma “*denominação anódina para desobrigação do Estado para com a sociedade civil, ou no linguajar hegemônico com o mercado*” (Cardoso Moreira, 2003, pág. 84).

Duas noções básicas entram em cena neste novo período, a empregabilidade e a flexibilização das relações profissionais, ambos, lados de uma mesma moeda. Vejamos o que significa cada uma.

A flexibilização no mercado de trabalho, e mais especificamente, a flexibilização nas relações coletivas trabalho, é uma necessidade que se coloca para os países que estão fazendo a reestruturação produtiva, sobretudo aqueles ao sul do capital. A lógica que a coloca em desenvolvimento é a seguinte: os países da periferia do capital que vieram durante parte do

século vinte organizando a sua economia através de políticas de substituição de importação, perante a abertura de suas fronteiras pela decisão de seus governos de seguir os ditames de formulação de políticas do neoliberalismo, com essa abertura, o produto começa a competir com o que estão em oferta no mercado internacional, precisa-se com isso produzir mais em menos tempo para diminuir o preço do produto possibilitando a ele maiores condições de competição. Isso acaba forçando o produtor interno a adotar o princípio da flexibilização das relações de trabalho (banco de horas, terceirização, demissões temporárias), e as orientações marginais (porém bastante importantes) para poder garantir cada vez mais condições de competitividade no mercado, como incorporação maciça de tecnologia etc. Todo esse processo coloca o trabalhador numa situação extremamente desfavorável, muitos sendo apartados de direitos fundamentais e que marcaram por mais de meio século o mercado de trabalho no Brasil. A situação é de fato dramática.

Paralelamente o princípio da empregabilidade emerge como sintoma originário da mesma doença, ao trabalhador agora é atribuído a responsabilidade por ter ou não ter condições de se empregar :se ele é um trabalhador velho e com muito estudo ,ele tem baixa empregabilidade ,se ele é jovem mas com pouco estudo também possui um digamos índice de empregabilidade baixo ,enfim poderíamos elencar uma série de fatores que aumentam ou diminuem as condições de empregabilidade. Cardoso Moreira diz que a irmã gêmea da empregabilidade é o chamado Capital Humano, que justamente é o que o trabalhador carrega consigo de acúmulo (acúmulo, diga-se de passagem, somente o que é valorizado pelo capitalismo atual) condicionando ele a chances maiores ou menores no mercado de trabalho. Essas teorias do capital humano começaram a surgir nas décadas de 60 e 70 na Europa como possibilidade de explicação do fracasso de políticas de pleno emprego, e a atribuição da responsabilidade a pouca formação dos trabalhadores.A problemática é deslocada da estrutura em que se organiza o capitalismo para o indivíduo que nele atua.

A este ponto já não se resta dúvidas dos impactos que a organização sindical sofre diante desse processo. Ela está mais forte ou mais fraca?Mais combativa ou mais resignada?Mais burocrática ou mais questionadora?O sindicalismo diante do processo de reestruturação do capitalismo deve ser visto como um desafio, e não como algo obsoleto: *O pragmatismo econômico transforma o mundo-como-ele-é ao mesmo tempo no parâmetro normativo para a medida de interpretação do próprio mundo e no limite do possível no mundo.*(CARDOSO MOREIRA, 2003, PÁG.80) ou como Domingos Giroletti: “*o declínio do movimento sindical não é um problema de destino.As dificuldades que envolvem sindicatos e demais instituição devem ser vistas como um desafio*” (GIROLETTI, 2008, PÁG. 323) Não devemos nos limitar a observá-lo pelos seus pontos de enfraquecimento, suas claras fragilidades diante de um capitalismo ofensivo, devemos isto sim, enxergá-lo como um desafio. Se não, não nos resta mais do que a tarefa trágica e pouco estimulante de constatar sua derrocada. E isso seria de fato um atentado contra os trabalhadores e aqueles que continuam firmes nas fileiras de luta nos sindicatos, acreditando na necessidade de lutar e na possibilidade de uma sociedade plenamente justa. Diante dessa perspectiva, podemos fazer algumas constatações que são necessárias para ter noção em alguma medida da situação da organização sindical hoje no Brasil e a partir de onde ela precisa melhorar : 1)os sindicatos vem cada vez mais sofrendo com uma crise em suas finanças devido ao crescente desemprego (a aprovação da lei das centrais sindicais no ano passado certamente ajudou a reverter um pouco o problema para as centrais sindicais que agora passam a ter acesso a parte

do montante do imposto sindical ,detalharemos isso mais adiante).2)As centrais sindicais que são um ator do pluralismo,vem atuando na defensiva , buscando menos novas conquistas ,novos direitos ,e sim, a todo custo a manutenção das condições básicas para sobrevivência do trabalhador .Por exemplo, A Força Sindical é uma central sindical muito expressiva no Brasil e que apoiou a formalização do banco de horas em 98, apoiou presidente Fernando Henrique em toda sua trajetória neoliberal. A CUT também, mesmo tendo um discurso mais combativo, na prática acata uma série de medidas de flexibilização para garantia de empregos. E as tantas outras centrais sindicais que existem no Brasil seguem mais ou menos o mesma trajetória, com exceção da Conlutas que no bojo de todo esse processo ainda mantém uma postura combativa no cenário no movimento sindical(ela é justamente uma central que surgiu da desfiliação de sindicalistas de esquerda mais combativos que estavam sobretudo na CUT).Esse aspecto que estamos ressaltando é de fundamental importância quando paramos para pensar atentamente sobre ele.As Centrais Sindicais são atores que surgem da reivindicação de um sindicalismo mais autônomo e plural, guiado por uma lógica classista. A conformação do modelo híbrido (Corporativismo e Pluralismo articulados) de representação de interesses no Brasil é um fator atenuante para ação desses atores, pois temos duas lógicas associadas: uma assosiativista (sindicato de base, federação e confederação) e a outra classista (Central Sindical) ,em outros termos ,pluralismo e corporativismo estão associados (sem no entanto deixar de estar numa correlação de forças).Em 88, porém, vimos surgir um corporativismo mais livre e um pluralismo ascendente, Maria Herminia Tavares de Almeida chegava a prever que a trajetória do sindicalismo brasileiro iria caminhar em direção a conformação de um sistema plenamente pluralista. Não é o que estamos vendo. A ofensiva de um capitalismo global ,ou neoliberal ou como quer que o chame , leva gradualmente o sindicalismo brasileiro a atuar na defensiva ,e isto significa dizer,atuar corporativamente , fazendo com que os atores do pluralismo fiquem inclusive dependentes de instituições do corporativismo como vimos no ano passado pela aprovação da lei das centrais sindicais,ao passo que se fortalece a central sindical ,se fortalece também o imposto sindical. 3)As entidades paralelas a cada dia mais crescem e se fortalecem no bojo do discurso do empreendedorismo (não confundamos isso com a autentica economia solidária, pois ela traz uma crítica incisiva ao rumo da sociedade capitalista).Concorre em alguma medida para a marginalização gradativa do movimento sindical, pois, acabam de uma maneira ou de outra legitimando o status quo: o desemprego está em alta, precisa-se, pois construir alternativas com as próprias mãos associações, empreendimentos solidários como ultimamente se tem chamado, enfim o que é importante não é mais o trabalho formal de carteira assinada, mas o espírito empreendedor.As centrais sindicais ficam nessas condições obrigadas a mudar a sua postura passando a representar além de empregados os desempregados, número que cada vez aumenta mais no Brasil e em países da periferia do capital.

Dentro desse cenário, movimentos como o MST-Movimento dos Trabalhadores Sem-Terra vão tendo cada vez mais emergência como movimento contestador, como arauto de um discurso mais combativo, que outrora era representado pelo movimento sindical. Isso, contudo como já dissemos não deve ser constatação fatalista, mas sim uma provocação para se re-pensar no papel que ele tem hoje, junto com outros setores da esquerda, sobretudo ao lado dos movimentos sociais, as possibilidades de transformação dos rumos da sociedade capitalista.

4 . Um sindicalista de 78 no Poder: Possíveis Mudanças?

No momento em que Lula é eleito em 2002 o sindicalismo está efetivamente em uma luta defensiva, buscando garantir os direitos básicos dos trabalhadores frente ao um processo ascendente de flexibilização dos contratos, de avanço do desemprego e também de avanço tecnológico que além de gerar desemprego, vem tornando algumas funções mesmo obsoletas. Nesse processo de ofensiva do capital e defensiva do movimento de trabalhadores organizados, o modelo híbrido de organização sindical que resultara da Constituição de 88 prevalece o mesmo. Fernando Henrique tentou empreender uma reforma trabalhista e também uma reforma sindical, mas não conseguiu nenhuma das duas, algumas mudanças na CLT no sentido se flexibilizar as relações de trabalho, contudo, não deixaram de ser feitas.

O governo Lula expressa uma contradição para o movimento sindical: embora muitos ex-sindicalistas tenham participado ou ainda participem do governo, nutrindo nessa gestão de uma afinidade simbólica com o movimento sindical brasileiro, e a própria tentativa de concertação social que existe no governo Lula. Isso, entretanto, não consegue ser o bastante para garantir mais equilíbrio na manutenção dos direitos dos trabalhadores. O sindicalismo continua na defensiva.

A defesa de um maior pluralismo sindical que se coadune plenamente com as condições impostas pelo capital (como vemos claramente exposto na proposta de Reforma Sindical. É fundamental dizer que este pluralismo que está sendo defendido hoje, não é de forma alguma da mesma natureza que aquele que aquele pelo qual se lutou na década de 80 e que ainda marca a pauta de reivindicação de setores combativos do movimento sindical) significa antes uma fragilização dos direitos trabalhistas, que algo que possa evidentemente contribuir para a melhora da situação dos trabalhadores. Na medida em que as relações de trabalho vão se flexibilizando, elas necessitam de uma organização sindical menos centralizada e forte, as características corporativas como já vimos dão maior sustentação ao sindicatos, possibilitando uma maior disponibilidade de recursos para definir a sua ação política. Nesse sentido parece que o pêndulo na atual conjuntura balança para o lado da velha de guerra estrutura corporativa.

No Governo Lula houve uma tentativa clara de flexibilização completa da legislação sindical no sentido que mencionamos acima através a o Projeto de Reforma Sindical que foi enviado pelo Executivo ao Congresso no ano de 2005, momento em que o Ministério do Trabalho era ocupado por Ricardo Berzoini. Detenhamo-nos um pouco sobre esse projeto.

4.1-O projeto de Reforma Sindical

O anteprojeto de Reforma Sindical começou a ser elaborado em 2004 pelo Fórum Nacional do Trabalho e em 2005 foi levado a Câmara. Naquele momento o Ministro do Trabalho e Emprego era Ricardo Berzoini. O projeto segundo seus próprios formuladores visava superar um “*atraso estrutural das normas vigentes*” permitindo uma “*organização sindical realmente livre em relação ao Estado*”. Este projeto tem como objetivo a alteração nos artigos 8º, 11º, 37º e 114º da Constituição Federal. É importante mencionar logo de início que este projeto toca sensivelmente em questões fundamentais a cerca da natureza da organização sindical no Brasil, reavivando um debate historicamente conhecido no campo do sindicalismo, qual seja, o da estrutura corporativa (onde implicam o principio da unicidade sindical através do formato tradicional: sindicato, federação e finalmente as confederações, a contribuição compulsória etc) versus a possibilidade de autonomia e pluralismo (na qual implica como veremos os projetos de contribuição negocial, reconhecimento legal das centrais sindicais etc).

O projeto não foi aprovado, não deixando, contudo de ser força-motriz de inúmeras outras tentativas pontuais de efetivar mudanças na estrutura da organização sindical.

Este anteprojeto foi fruto de um amplo processo de negociação com o lado patronal e com o lado dos trabalhadores e com outras entidades que participaram do processo de resolução dos conflitos trabalhistas como Tribunal Superior do Trabalho, Ministério Público e outras. Dentre seus principais objetivos estão: Promoção da negociação coletiva como procedimento fundamental de diálogo entre trabalhadores e empregadores; Extinção de qualquer recurso de natureza para-fiscal para custeio das entidades sindicais e criação da contribuição negocial coletiva; Estimulo a adoção de meios de composição voluntária de conflitos de trabalho, sem prejuízo de acesso ao poder judiciário; Princípio da autonomia privada coletiva. Um outro motivo que visam explicar o anteprojeto é o fato da constituição de 88 ter promovido oficialmente o fim do controle político e administrativo das entidades sindicais, no entanto o Ministério do Trabalho e Emprego, por decisão do judiciário continuou desempenhando esse papel:

Desde então o MTE enfrenta difícil tarefa de disciplinar o registro sindical, por meio de instrumentos normativos de caráter administrativo tendo que observar o princípio da unicidade sem afrontar a liberdade sindical. Isso tem sido motivo de inúmeras decisões judiciais com entendimentos contraditórios. (REFORMA SINDICAL. PÁG 12).

Este anteprojeto pretende ser um dispositivo de regulamentação legal de um direito garantido pela Constituição que diz respeito representação por local de trabalho, na qual empresas com mais de 200 funcionários devem ter um representante dos trabalhadores eleito para promover entendimento direito com os empregadores. Outra importante questão que este anteprojeto levanta diz respeito a falta de reconhecimento da personalidade sindical das Centrais Sindicais. Embora elas já sejam plenamente reconhecidas como sujeitos políticos, ainda não tiveram reconhecimento jurídico. Esta questão é de fato muito importante, pois trata de dar plena autorização àquelas que são o mais explícito resultado de um sindicalismo plural, resultado do movimento conhecido como “novo sindicalismo”.

Acompanhando o processo de descentralização da representação está a descentralização da negociação coletiva para dentro das empresas. Com isso pretende-se enxugar em muitos aspectos o trabalho desempenhado hoje pela Justiça do Trabalho: *“a prevalência de soluções judiciais para conflitos de interesse tem representado muitas vezes a persistência de impasse que poderia ser resolvido por meio de composição voluntária com segurança jurídica e sem prejuízo do acesso ao Poder Judiciário”* (REFORMA SINDICAL, 2005, PÁG.30). A Justiça do Trabalho segundo o próprio documento desestimula a negociação coletiva para resolver conflitos de interesse, trabalhadores e empregadores poderão recorrer de comum acordo a arbitragem privada ou a um procedimento de jurisdição na justiça do trabalho.

Consta no documento passagem em que se refere a revitalização das confederações, federações e sindicatos. As duas primeiras que segundo ele, hoje, só negociam facultativamente, terão a prerrogativa em seus respectivos âmbitos de atuação. Os sindicatos não apenas irão preservar suas prerrogativas de negociação como também a celebração de qualquer contrato coletivo de trabalho estará sujeito ao crivo de sua representação.

Extinção imediata da contribuição confederativa e assistencial e a extinção gradual da contribuição sindical que deverão ser substituídas pela contribuição da negociação coletiva.

Criação do Conselho Nacional das Relações de Trabalho-CNRT, entidade tripartite, paritária que ficará responsável pela gestão pública das relações coletivas de trabalho.

O projeto menciona a não necessidade prévia para a constituição de entidades para fins sindicais.

O custeio das entidades sindicais está especificado no artigo 34 do título 2 do anteprojeto, segundo ele as receitas das entidades sindicais serão: Contribuição Associativa; Contribuição Negocial Coletiva; Fruto dos rendimentos de seus patrimônios; Doações; Multas e outras rendas. “A contribuição negocial coletiva é o valor devido em da entidade sindical com periodicidade anual, fundada na participação na negociação coletiva”. (REFORMA SINDICAL, 2005, PÁG.20). Como é evidente pelo próprio nome o valor da taxa de contribuição dos trabalhadores será fixada através de um acordo coletivo, não podendo ir além de 1% do rendimento anual dos mesmos.

O Título 3 versa sobre a representação dos trabalhadores nos locais de trabalho. Nele estão o artigo 59 onde fica claro a asseguarção da representação dos trabalhadores nos locais de trabalho com a finalidade de promover entendimento direto com a empregador. O artigo 88 atribui o papel de intermediário no processo de negociação coletiva ao representante dos trabalhadores na empresa já que aquela será realizada neste âmbito.

O título 4 versa sobre o dialogo Social , negociação coletiva e contrato coletivo. No artigo 96 são objetivamente explicitados os entendimentos que se deve ter acerca de:

-Atores coletivos: as entidades sindicais, os empregadores e as representações dos trabalhadores nos locais de trabalho.

-Negociação Coletiva: o procedimento adotado pelos atores coletivos visando a celebração do contrato coletivo e a resolução dos conflitos coletivos de trabalhos.

-Contrato Coletivo: o negócio jurídico por meio do qual se estabelecem condições de trabalho e relações obrigacionais entre os atores coletivos.

-Nível de Negociação e de Contrato Coletivo: a empresa ou grupo de empresas, o ramo de atividade ou o setor econômico.

O título 6 versa sobre a criação do Conselho Nacional das Relações de Trabalho-CNRT. É de fato bastante curioso observa algumas de suas principais disposições, como por exemplo:

-artigo 120: fica instituído no âmbito do ministério do trabalho e emprego o Conselho Nacional das Relações de Trabalho –CNRT, órgão Tripartite, paritário, composto de representantes indicados pelo governo federal, pelos trabalhadores e pelos empregadores.

-artigo 123: os mandatos dos representantes dos trabalhadores e empregadores terão caráter institucional, facultando-lhe as respectivas entidades sindicais substituir seus representantes na forma de Regimento Interno do CNRT.

-Fica instituído nas respectivas esferas de representação o FSPS-Fundo de Solidário de Promoção Sindical-vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego, destinado ao custeio das atividades do CNRT e de Programas, estudos, pesquisas e ações voltadas a promoção das relações sindicais e do diálogo social.

É interessante observar que as propostas presentes neste anteprojeto se encaminham no sentido de uma mudança estrutural nas relações coletivas de trabalho, indo em um sentido de maior liberdade de organização, negociação e sustentação do movimento sindical, buscando com isso responder também a uma demanda que está vindo do processo de reestruturação produtiva pelo qual o Brasil está passando. Essas mudanças rompem, portanto com um modelo histórico baseado no princípio da unicidade sindical, da contribuição compulsória, da presença da Justiça do Trabalho. Mas também tem aspectos importantes, como por exemplo, o reconhecimento jurídico das Centrais Sindicais, atores fundamentais no movimento sindical, mas que ainda não tem reconhecida a sua personalidade sindical perante a justiça.

No entanto, a orientação pluralista que condiz esse documento não surge de uma maneira, espontânea, ela é promovido de cima para baixo, através, e isso é bastante curioso, de organizações constituídas de maneira corporativista, basta observar que o projeto é proposto pelo executivo e formulado por uma organização tripartite ligada diretamente a ele como é o FNT, isto é, o Estado promove reformas de cunho neoliberal, elas não surgem a partir da sociedade civil. Nesse sentido se por um lado o pluralismo decorrente da reforma sindical rui em grande medida a estrutura corporativista na qual ainda se baseia o sindicalismo brasileiro, este pluralismo não é tão soberano, precisando ainda de uma “mãozinha” do corporativismo. O próprio Conselho Nacional das Relações de Trabalho parece ser mais um elemento corporativista no meio desse possível estrutura plural.

4.2: A lei que reconhece as Centrais Sindicais

A reforma sindical desde então ficou parada e mesmo as tentativas fazerem-na passar aos poucos não conseguem se consumir. A única mudança significativa que ocorreu foi a regulamentação em 2008 de uma lei que reconhece o status jurídico das centrais sindicais garantindo a elas então uma parte do total arrecadado pelo imposto sindical. Interessante é observar que na medida que se reconhece a personalidade sindical das centrais, e observa-se o direito aos recursos, indiretamente o imposto sindical é fortalecido. Essa lei fato concretizado, significa em nosso entender uma manutenção e fortalecimento do modelo híbrido de representação de interesses. Ao contrário do pensavam alguns o modelo híbrido celebrado a 20 anos atrás não se desenvolveu em pluralismo ,tão pouco o corporativismo estatal no Brasil deu pleno lugar aos arranjos neocorporativos,mais setorializados .O que se observa mais precisamente é a manutenção de um modelo híbrido,em meio ao retrocesso do movimento sindical e um aparente pêndulo novamente as lutas mais defensivas.Via corporativismo o governo reconhece a personalidade jurídica das centrais ,talvez um dos elementos mais consensuais entre os atores envolvidos .

O texto inicial tinha seis parágrafos que definem os critérios para o funcionamento da central sindical, com a sanção da lei o artigo sexto, que obrigava as centrais, sindicatos e federações a prestarem contas ao Tribunal de Contas da União (TCU) da aplicação das contribuições das categorias.. No parágrafo 1º, inciso I, o projeto determina que a central sindical exercerá a representação dos trabalhadores por meio das organizações sindicais a ela filiadas.

Pelo projeto, a central sindical terá que cumprir alguns requisitos para o seu efetivo reconhecimento. A central deverá ter, no mínimo, cem sindicatos a ela filiados, distribuídos nas cinco regiões do País. Deverá ter ainda, em pelo menos três regiões, no mínimo, vinte sindicatos cada.

Outro requisito é a filiação de sindicatos em, no mínimo, cinco setores de atividade econômica. E, também, a filiação de trabalhadores aos sindicatos integrantes de sua estrutura organizativa de, no mínimo, 7% do total de empregados sindicalizados em âmbito nacional.

O projeto altera o artigo 589 da CLT, que trata do financiamento das entidades patronais e dos trabalhadores. Assim, o imposto sindical será distribuído da seguinte forma para as entidades dos empregadores: 5% para a confederação, 15% para a federação, 60% para o sindicato e 20% para a “Conta Especial Emprego e Salário” do Ministério do Trabalho e Emprego.

Para as entidades dos trabalhadores, a distribuição fica assim: 5% para a confederação, 10% para a central sindical, 15% para a federação, 60% para o sindicato e 10% para “Conta Especial Emprego e Salário” do Ministério do Trabalho e Emprego.

O projeto é resultado de amplo acordo entre os Governo e as centrais sindicais. Assim não foi objeto de muita polêmica no Congresso. Estavam presentes no ato de assinatura do projeto de lei os ministros do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi; da Previdência Social, Luiz Marinho; da Secretaria-Geral da Presidência da República, Luiz Dulci; e os representantes das centrais.

5. Conclusão

A título de conclusão podemos dizer que o modelo híbrido de organização de interesses dos trabalhadores prossegue. Podemos entendê-lo como resultado de uma história que se confunde com a própria história dos trabalhadores assalariados no Brasil. De um corporativismo inclusivo a um corporativismo excludente, de uma opção por organizações paralelas ao sindicalismo oficial a afirmação tenaz de um “novo sindicalismo” o resultado foi a conformação de um corporativismo mais autônomo convivendo com arranjos pluralistas. Uma lógica classista e uma lógica associativista convivendo juntas: certamente um limite para organização efetiva da classe que vive do trabalho como classe antagonica ao capital. Demonstração emblemática disso são as Centrais Sindicais defendendo explicitamente, com exceção da CUT(no discurso) e da Conlutas (no discurso e na prática) os princípios básicos da unicidade sindical.

O corporativismo, como parece demonstrar a situação atual, não tem mais o caráter predominantemente funcional que outrora pudera ter, como Schmitter escreve em meados dos anos 90: *“a apreciação mais sofisticada (e retrospectivamente a mais sábia há que se admitir) sobre o corporativismo, tem sido mais contingente que funcional”* (SCHMITTER,1998, PÁG . 232). Ou seja, a presença do corporativismo parece ser mais uma reação contingente em relação a alguns dos processos que já mencionamos a cima, do que política deliberada que contribua na criação de solidariedade e cooperação.

A descentralização e a desconcentração das quais falava Maria Herminia Tavares de Almeida continua, e embora as Centrais possam estar se fortalecendo, como podemos observar com a lei que reconhece seu status jurídico e com isso garantem a elas o acesso a parcela do imposto sindical (é curioso observar que isso fortalece o princípio da contribuição compulsória), elas estão aumentando a cada ano, e vinculando seus interesses a interesses partidários.

Nosso hibridismo sindical é resultado de uma correlação de forças, e isso, podemos dizer, é o que torna a sua investigação por demais interessante pois esta correlação é a expressão de uma maior que se dá na própria estrutura do capitalismo. Capital x Trabalho, Corporativismo x Pluralismo, Autonomia x Proteção, Combate x Dialogo são todas expressões de uma mesma situação de conflito.

Anexo 1- Perfil das Centrais Sindicais no Governo Lula

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES-CUT:

-Fundação :1983

-Entidades Filiadas:3438

-Índice e percentual de Representatividade: 36,79%; em 2008 percentual foi 35,84%

-Orçamento recebido do imposto sindical:19,8 milhões-Central Historicamente ligada ao PT e ao Presidente Lula

-Defende: *interesses imediatos e históricos da classe trabalhadora, melhores condições de vida e trabalho e o engajamento no processo de transformação da sociedade brasileira em direção à democracia e ao socialismo. Organizar, representar sindicalmente e dirigir numa perspectiva classista a luta dos trabalhadores brasileiros da cidade e do campo, do setor público e privado, dos ativos e inativos. Defender que os trabalhadores se organizem com total independência frente ao Estado e autonomia em relação aos partidos políticos, e que devem decidir livremente suas formas de organização, filiação e sustentação material; Garantir a mais ampla democracia em todos os seus organismos e instâncias, assegurando completa liberdade de expressão aos seus filiados, desde que não firam as decisões majoritárias e soberanas tomadas pelas instâncias superiores e seja garantida a unidade de ação; Desenvolver sua atuação de forma independente do estado, do governo e do patronato, e de forma autônoma em relação aos partidos e agrupamentos políticos, aos credos e às instituições religiosas e a quaisquer organismos de caráter programático ou institucional; Considera que a classe trabalhadora tem na unidade um dos pilares básicos que sustentarão suas lutas e suas conquistas. Defende que esta unidade seja fruto da vontade e da consciência política dos trabalhadores da cidade e do campo; Solidariedade com todos os movimentos da classe trabalhadora, em qualquer parte do mundo, desde que os objetivos e princípios desses movimentos não firam os princípios da CUT. Defenderá a unidade de ação e manterá relações com o movimento sindical internacional, desde que seja assegurada a liberdade e autonomia de cada organização. Desenvolver, organizar e apoiar todas as ações que visem a conquista de melhores condições de vida e trabalho para o conjunto da classe trabalhadora da cidade e do campo; Lutar para a superação da estrutura sindical corporativa vigente, desenvolvendo todos os esforços para a implantação de sua organização sindical baseada na liberdade e autonomia sindical; Lutar*

pelo contrato coletivo de trabalho, nos níveis geral da classe trabalhadora e específico, por ramo de atividade profissional, por setores, etc.; Defender o direito da organização nos locais de trabalho, independentemente das organizações sindicais, através das comissões unitárias, com o objetivo de representar o conjunto dos trabalhadores e dos seus interesses; Lutar pela emancipação dos trabalhadores como obra dos próprios trabalhadores, tendo como perspectiva a construção da sociedade socialista.

FORÇA SINDICAL

-Fundação:1991

-Entidades filiadas 1200

-Índice e percentual de Representatividade: (13,10%); 2008 (12,33%)

- Orçamento recebido do imposto sindical:15,1 milhões

-Central comandada por sindicalistas do PDT ,partido que comanda do Ministério do Trabalho sobretudo através da Figura de Carlos Lupi.

-Defende: *grandes reformas – previdenciária, agrária, do judiciário, política, fiscal e sindical -, pela flexibilização das leis trabalhistas – dando-se status à negociação livre entre empregadores e empregados com o apoio dos sindicatos e das centrais.*

NOVA CENTRAL SINDICAL DOS TRABALHADORES

-Fundação:2005

-Entidades filiadas 780

- Índice e percentual de Representatividade: (5,47%); 2008 (5,09%)

- Orçamento recebido do imposto sindical:6,6 milhões

-Central formada por antigas federações e confederações.

-Defende: *unicidade sindical, da contribuição compulsória, do sistema confederativo de representação sindical, respeito ao artigo 8º da Constituição Federal, por um Brasil com emprego, desenvolvimento econômico e juros baixos. Além de independência ,classismo e autonomia .*

UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES

- Fundação:2007

-Entidades filiadas 525

- Índice e percentual de Representatividade: (7,19%); 2008 (6,29%)

- Orçamento recebido do imposto sindical:8,8 milhões

-Central formada por sindicatos dissidentes da Força e da fusão de três centrais sindicais :CGT ,SDS e CAT.

-Defende:*os trabalhadores brasileiros através de um movimento sindical amplo, cidadão, ético, solidário, independente, democrático e inovador. A UGT defende a unidade no sindicalismo e o direito à livre associação e organização, visando a construção de um projeto social pacífico,*

justo e democrático, centrado no ser humano, capaz de oferecer respostas e propostas aos problemas nacionais.

CENTRAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL

- Fundação:2008

-Entidades filiadas 412

- Índice e percentual de Representatividade: 6,12%); 2008 (6,27%)

- Orçamento recebido do imposto sindical:2,9 milhões

-Central Sindical formada por dissidentes da Cut e ligados ao PC do B.

-Defende: defender os direitos sociais e a democracia, em aliança com todas as forças progressistas da nossa sociedade;para levantar a bandeira da valorização do trabalho e do socialismo do século XXI. Nasceu como uma central sindical classista, unitária, democrática, plural, de luta e de massas. Historicamente,a unicidade sindical, instituída em 1939 e consagrada no Artigo 8º da nossa Constituição, tem se revelado uma norma preciosa para garantir a unidade no âmbito dos sindicatos. A CTB defende com firmeza a unicidade, proclama a necessidade de união das centrais e combate, com vigor, todas as concepções e iniciativas que promovem a divisão das categorias e o desmembramento das bases.Defendemos a liberdade e autonomia sindical.

CENTRAL GERAL DOS TRABALHADORES DO BRASIL

-Fundação:1986

-Entidades filiadas 250

- Índice e percentual de Representatividade: (5,02%); 2008 (5,02)

- Orçamento recebido do imposto sindical:2,4 milhões

-Central formada a partir de um racha com a CGT com sindicalistas ligados ao antigo MR8.

-Defende:conquistas históricas da classe trabalhadora, da CLT, do sindicato único por categoria, da contribuição sindical compulsória, da estrutura confederativa e da sua democratização.

CONSULTAS

-Fundação:2004

-Entidades filiadas 50

- Índice e percentual de Representatividade: não foi avaliado pelo MTE

- Orçamento recebido do imposto sindical:nenhum

-Formada por sindicatos dissidentes da CUT e ligados em sua maioria ao PSTU.

-Defende : a Conlutas se contrapõe assim às reformas do governo e procura organizar a classe trabalhadora contra elas, além de ser uma Central que aglutine a classe trabalhadora na defesa de direitos históricos conquistado,apoie e participe ativamente nas lutas que vão acontecendo entre patrões e empregados sendo um organismo de luta cosequente até a "vitória

final" da classe trabalhadora . Sempre se postando independente de governos, classista e combativa em relação a essas e todas ações que enfraquece a luta da classe .

Referencias Bibliográficas:

ALMEIDA, Maria Herminia Tavares. **Crise econômica e interesses organizados - O sindicalismo no Brasil dos anos 80.** São Paulo: Edusp, 1997.

ANTUNES, Ricardo .**O que é Sindicalismo?** São Paulo: Brasiliense, 1980

_____.**Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho.** Campinas: Cortez, 1999.

LANZARO, Jorge .**El fin del siglo del corporativismo.** Caracas: Nueva Sociedad, 1998

MATTOS, Marcelo. **O sindicalismo Brasileiro Após 1930.** Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003

SCHMITTER, Philippe.**Continua el siglo Del corporativismo?** Caracas: Nueva Sociedad, 1998.

_____.**Intermediación corporativa e economia globalizada: tendremos un ganador o um perdedor?** Caracas: Nueva Sociedad, 1998.

RODRIGUES, Leôncio.**O Sindicalismo Corporativo No Brasil.** Rio de Janeiro :Ática, 1990.

CARDOSO, Adalberto Moreira. **A Década Neoliberal – e a crise dos sindicatos no Brasil.** São Paulo: Boitempo, 2003.

INÁCIO, José Reginaldo (org)e vários autores. **Sindicalismo no Brasil: Os primeiros 100 anos?** São Paulo: Crisálida , 2008.

BOITO JUNIOR, Armando. **As relações de classe na nova fase do neoliberalismo no Brasil** em Congrès Marx International IV (França).

FORÇA SINDICAL. **Net.** Seção: História. Disponível em: www.fsindical.org.br Acesso em: 9 .Agosto.2009

CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES.**Net.** Seção: História. Disponível em: www.cut.org.br. Acesso em :9.Agosto.2009

NOVA CENTRAL SINDICAL DOS TRABALHADORES .**Net.** Seção : História. Disponível em: www.ncst.org.br . Acesso em :9.Agosto.2009

CORDENÇÃO NACIONAL DE LUTAS.**Net.** Seção: História. Disponível em: www.conlutas.org.br. Acesso em :9.Agosto de 2009.

CENTRAL ERAL DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL.**Net.** Seção: História . Disponível em: www.cgtd.org.br . Acesso em :9 .Agosto.2009

UNIÃO GERAL DOS TRABALHADORES.**Net.** Seção : História . Disponível em : www.ugt.org.br. Acesso em :9.Agosto.2009

CENTRAL DOS TRABALHADORES DO BRASIL .**Net** . Seção: História . Disponível em: www.portaictb.org.br. Acesso em :9.Agosto.2009

